



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Compra Direta nº 05/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Serrana, por meio do seu Presidente, Airton Jose Bis, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa para “Prestação de serviços de desmontagem do Plenário contendo, divisoras de madeira, divisoras planejadas de madeira contendo vidros, ilha de madeira, palco de madeira e arquibancada de madeira, desmontagem completa de todos itens no térreo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 229/2023 e demais normas aplicáveis.

Visando atender ao disposto no §3º do art. 75 da Lei nº.14.333/2021, a Câmara Municipal vem manifestar interesse em receber propostas de eventuais interessados no fornecimento do objeto acima descrito.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

Eventuais interessados deverão enviar suas propostas até dia **27 de Fevereiro de 2025, às 15h** através do e-mail licitacao@serrana.sp.leg.br, ou as entregar mediante protocolo junto à Câmara Municipal de Serrana, localizada na avenida Deolinda Rosa 1.048, Jardim das Rosas, no município de Serrana/SP, de segunda a sexta feira, no horário compreendido entre as 8:00h às 16:00h.

1. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO A SER EXECUTADO:

- 1.1.** Prestação de serviços de desmontagem do Plenário contendo; divisoras de madeira, divisoras planejadas de madeira contendo vidros, ilha de madeira, palco de madeira e arquibancada de madeira, desmontagem completa de todos itens no térreo.
- 1.2.** Após a remoção dos itens o térreo do prédio deverá estar completamente livre de divisórias ou repartições.

2. EXIGÊNCIA GERAIS:

- 2.1.** Deverá ser tomado todos os cuidados para que a remoção das divisórias não seja danificada a estrutura do prédio.
- 2.2.** Utilizar ferramentas apropriadas, como martelos e serras, para evitar impactos excessivos nas estruturas adjacentes.
- 2.3.** Providenciar EPIs adequados para os trabalhadores, como capacetes, óculos e luvas.
- 2.4.** Isolar a área para evitar riscos a outros funcionários e moradores do prédio.

1. FORMA DE PAGAMENTO



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

- 1.1. Contratado deverá apresentar a Nota Fiscal, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Departamento Financeiro ou servidor expressamente designado;
- 1.2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;
- 1.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (16) 3909-0601.

Serrana, 21 de Fevereiro de 2025.

Airton Jose Bis

Presidente da Câmara Municipal de Serrana